



Projeto de Lei nº 14.284, do PREFEITO MUNICIPAL, que regula o Serviço de Inspeção Municipal de Jundiaí-SIM; e revoga a Lei 9.233/2019, correlata.

**PARECER 157**

Ordena o Regimento Interno (art. 47, VI) que esta Comissão emita parecer de **mérito** em propostas que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta.

O presente projeto de lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, possui o intuito de regular o Serviço de Inspeção Municipal de Jundiaí-SIM; e de revogar a Lei nº 9.233/2019, correlata.

De acordo com o Parecer nº 1.235 da d. Procuradoria Jurídica desta edilidade, o presente projeto é constitucional e legal, por se tratar de iniciativa privativa do Sr. Alcaide, como estabelece a Carta Municipal, pois regula o serviço público e a organização administrativa; em relação ao Parecer nº 001/2024 da Diretoria Financeira desta Casa, no que diz respeito a análise técnica, constatou-se impacto nulo sobre o Orçamento Público Municipal, portanto, não há óbice quanto à sua tramitação e, em sequência, para a sua aprovação.

Diante do exposto este Relator emite voto **favorável ao projeto**.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2024.

**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
“Cicero da Saúde”  
Presidente e Relator

**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlos – Vitor Oeste”

**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**

**MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA**  
“Márcio Cabeleireiro”

**QUÉZIA DOANE DE LUCCA**  
“Quézia de Lucca”



